



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO DO PRESIDENTE Nº 289 , DE 2009

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de 11 de maio de 2009, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pelo Ato do Presidente nº 236 de 2009, publicado no DCL de 08 de abril de 2009, destinada a apurar as possíveis irregularidades noticiadas nos autos do Processo nº 001-000727/2008.

Brasília, 6 de maio de 2009.


Deputado **LEONARDO PRUDENTE**
Presidente